



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO E A EMPRESA TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE PINHAO**, sede na Praça Leandro Maciel, S/N – Centro de Pinhão - Sergipe - CEP: 49.517-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.166.543/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) presidente da CÂMARA o(a) senhor(a) **EDSON GIL DOS SANTOS** e do outro lado a empresa **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.087.653/0001-88, localizada na Av Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 1306 Centro Empresarial, Bairro: Grageru, CEP: 49.027-255, Aracaju/SE, representado neste ato pelo **Sr. Waldinei de Queiroz Silva**, portador do RG: 3415XXX2 e CPF: 038.640.XXX-45, denominado de **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2023 celebrado em 01 de fevereiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Pinhão e a empresa TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93)

3.1 O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme o previsto no Art. 57 Inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas, seus respectivos itens e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Pinhão/SE, 03 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON GIL DOS SANTOS
Data: 03/02/2026 11:31:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDSON GIL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS
LTDA:19087653000188

Assinado de forma digital por
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS
LTDA:19087653000188
Dados: 2026.02.03 11:13:08 -03'00'

**WALDINEI DE QUEIROZ SILVA
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA**